



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 03/02/2022.

Exmo. Senhora

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

DD. Prefeita Municipal

DIVISA ALEGRE/MG.

Senhora Prefeita,

Informamos a necessidade de Aquisição eventual de ferragem e execução de serviço de tornearia e soldagem em geral. Solicitamos pelo presente, a V.Ex^a. providências para aquisições dos itens descritos a seguir, no Termo de Referência.

Atenciosamente.

JOSE MARCOS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



TERMO DE REFERENCIA

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADS E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FERRAGEM E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDAGEM EM GERAL

1.2. Generalidades:

1.2.1 - Busca-se:

- a) Aquisição de ferragens;
- b) Contratação de serviços de torno e soldagem em geral, incluindo deslocamento, equipamentos e mão de obra.

1.2.2 – As aquisições e os serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade da Administração municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 As aquisições e serviços visam atender a extrema importância em manter os bens, imóveis, moveis conforme as necessidades públicas em bom estado de conservação, proporcionando também maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos. Os materiais/serviços em questão são constantemente utilizados para manutenção e atendimento a diversas demandas públicas.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/contratação dos produtos/serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s)/serviço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. DOS ITENS E QUANTIDADES

4.1. Os itens em que constar em no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

4.2 OS QUANTITATIVOS/DESCRIÇÃO ENCONTRAM-SE EM ANEXO COMPLEMENTAR – PROPOSTA COMERCIAL.

a) ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL – PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	UND	Qtde
32	DIVISORIA EUCATEX 3,5 CM ALTURA 2,95M	M2	375,00
85	SERVIÇO DE SOLDA MIG: CA-36:	Hora	750,00
106	TUBO REDONDO 2" CHAPA Nº 14 - BARRA 06 MTS:	UNID	375,00

b) ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL – COTA EXCLUSIVA

Item	Descrição	UND	Qtde
1	APLICADOR PARA VEDA CALHA	UNID	10,00
2	BARRA FUSO 3/8	METRO	20,00
3	BARRA FUSO 5/8	METRO	20,00
4	CANTONEIRA 1 x1/8	UNID	100,00
5	CANTONEIRA 1 x3/16:	UNID	100,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



6	CANTONEIRA 2 x 3/16 BARRA DE 06 MTS: CA - 36:	UNID	60,00
7	CANTONEIRA 2 X1/4 BARRA DE 06 MTS: CA - 36:	UNID	30,00
8	CANTONEIRA 2 X1/8 BARRA DE 06 MTS:	UNID	80,00
9	CANTONEIRA 3 x 3/16 BARRA DE 06 MTS: CA - 36:	UNID	10,00
10	CHAPA GALVANIZADA PARA COBERTURA N° 26: CA - 36:	m ²	1.000,00
11	CHAPA LAMBRIL ONDULADA GALVANIZADA 1000X2000X18	UNID	60,00
12	CHAPA LAMBRIL ONDULADA GALVANIZADA 2,00X1,10 CH 18:	UNID	50,00
13	CHAPA LISA 2,0X1,20 CH 16:	UNID	10,00
14	CHAPA LISA GALVANIZADA. 200X1,20 CH 16:	UNID	20,00
15	CHAPA LISA GALVANIZADA. 200X1,20 CH 18:	UNID	100,00
16	CHAPA LISA GALVANIZADA. 200X1,20 CH 20:	UNID	60,00
17	CHAPA LISA 3,00x1,20 CH 1/2:	UNID	2,00
18	CHAPA LISA 3,00x1,20 CH 1/4:	UNID	10,00
19	CHAPA LISA 3,00x1,20 CH 14:	UNID	10,00
20	CHAPA LISA 3,00x1,20 CH 3/16:	UNID	10,00
21	CHAPA LISA 3,00x1,20 CH 3/8:	UNID	10,00
22	CHAPA PARA CALHA 30 CM LARGURA - (BOBINA) CH 28:	METRO	400,00
23	CHAPA PARA CALHA 40 CM LARGURA - (BOBINA) CH 28:	METRO	500,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



24	CHAPA PARA CALHA 50 CM LARGURA - (BOBINA) CH 28:	METRO	500,00
25	CHAPA PARA CALHA 60 CM LARGURA - (BOBINA) CH 28:	METRO	500,00
26	CHAPA PARA CALHA 70 CM LARGURA - (BOBINA) CH 28:	METRO	500,00
27	CHAPA PARA CALHA 80 CM LARGURA - (BOBINA) CH 28:	METRO	200,00
28	CHAPA PISO AÇO XADREZ 1/8 3,00X1,20 CA-36:	UNID	40,00
29	DISCO DE CORTE INOX 41/2	UNID	1.000,00
30	DISCO DE CORTE INOX 7:	UNID	500,00
31	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7".	UNID	50,00
32	DIVISORIA EUCATEX 3,5 CM ALTURA 2,95M	M2	125,00
33	DOBRADIÇA GALVANIZADA - 4:	UNID	100,00
34	DOBRADIÇA REFORÇADA:	UNID	50,00
35	ELETRODO 2,50 MM	KG	100,00
36	ELETRODO 3,25MM	KG	100,00
37	ELETRODO 4MM:	KG	100,00
38	ELETRODO 4MM 70/18:	KG	100,00
39	FECHADURA PERFIL ESTREITO:	UNID	40,00
40	FECHADURA PERFIL LARGO:	UNID	40,00
41	FECHADURA PORTA DE VIDRO CROMADA 2 FOLHAS	UNID	20,00
42	FERRO CHATO 1 X 1/4 BARRA DE 6 MTS:	UNID	40,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



43	FERRO CHATO 1 X 1/8 BARRA DE 6 MTS:	UNID	100,00
44	FERRO CHATO 1 X 3/8 BARRA DE 6 MTS:	UNID	20,00
45	FERRO CHATO 1 X 5/16 BARRA DE 6 MTS:	UNID	20,00
46	FERRO CHATO 2 X 1/4 BARRA DE 6 MTS:	UNID	30,00
47	FERRO CHATO 2 X 1/8 BARRA DE 6 MTS:	UNID	40,00
48	FERRO CHATO 2 X 3/8 BARRA DE 6 MTS:	UNID	10,00
49	FERRO LISO 1/2:	BARRA	100,00
50	FERRO LISO 3/4:	BARRA	20,00
51	FERRO LISO 3/8:	BARRA	200,00
52	FERRO LISO 5/8:	BARRA	50,00
53	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10MM:	m ²	100,00
54	MAÇARICO DE CORTE:	Hora	300,00
55	METALON 20X20 - CH 16:	UNID	200,00
56	METALON 20X20 - CH 20 - BARRA 6 MTS:	BARRA	300,00
57	METALON 20X20 - CH 20 - GALVANIZADO P/ FORRO:	UNID	300,00
58	METALON 20X30 - CH 16:	UNID	100,00
59	METALON 20X30 - CH 20 - BARRA 06 MTS:	UNID	400,00
60	METALON 30X50- CH 18 - BARRA 06 MTS	BARRA	100,00
61	METALON 50X30 - CH 16	UNID	100,00
62	METALON 70X30 - CH 18:	UNID	10,00
63	PARAFUSO FENDA 1/4X55	UNID	200,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



64	PARAFUSO FENDA 1/4X60:	UNID	200,00
65	PARAFUSO FENDA 1/4X70:	UNID	100,00
66	PARAFUSO FRANCES 1/4X3:	UNID	100,00
67	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4"	UNID	100,00
68	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	UNID	100,00
69	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X55 P/BUCHA:	UNID	100,00
70	PERFIL 20X30 CHAPA N° 18 AÇO:	UNID	200,00
71	PERFIL 30X50 CHAPA N° 18 AÇO	UNID	50,00
72	PERFIL U 100X50 ENRR: CH 2,25mm:	UNID	100,00
73	PERFIL U 127X50 ENRR: CH 2,25mm:	UNID	100,00
74	PERFIL U 150X60 ENRR: CH 2,25mm:	UNID	10,00
75	PERFIL U 75X40 ENRR: CH 2,25mm:	UNID	100,00
76	PERFIL U SIMPLES 75X40 - CH 3/16:	UNID	50,00
77	PERFIL U SIMPLES 92X40 CH 2,25mm:	METRO	100,00
78	PERFIL U SIMPLES 92X50 CH 2,25mm:	METRO	100,00
79	POLICARBONATO FUMÊ 6mm:	m ²	100,00
80	POLICARBONATO INCOLOR 6mm:	m ²	100,00
81	POLICARBONATO VERDE 6mm	m ²	100,00
82	PORTA TEMPERADA 10mm COMPLETA:	m ²	100,00
83	REBITE DE REPUXO 4x12	UNID	2.000,00
84	ROLDANA 3:	UNID	40,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



85	SERVIÇO DE SOLDADA MIG: CA-36:	Hora	250,00
86	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO:	Hora	100,00
87	TELA ALAMBRADO 50X50 N°14:	METRO	400,00
88	TELA ALAMBRADO 60X60 N°14:	METRO	500,00
89	TELA ALAMBRADO 70X70 N°14: CA - 36:	METRO	500,00
90	TELA ALAMBRADO FIO 10 - 70mm	m ²	300,00
91	TELA ALAMBRADO FIO 10 - 75mm:	m ²	300,00
92	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS COM SUPORTE RESISTENTE.	UNID	10,00
93	TRENA STARET 8,00	UNID	20,00
94	TRIFILADO 1020 1" BARRA 6 MTS:	BARRA	30,00
95	TRIFILADO 1020 1" BARRA 6 MTS: CA - 36:	BARRA	30,00
96	TRIFILADO 1020 7/8 BARRA 6 MTS: CA - 36:	BARRA	30,00
97	TRIFILADO 1045 1" BARRA 6 MTS: CA - 36:	BARRA	30,00
98	TUBO 2" CH 3mm GALVANIZADO:	UNID	50,00
99	TUBO 2 1/2 " CH 3mm GALVANIZADO:	UNID	200,00
100	TUBO 2 1/2 CH 14:	UNID	40,00
101	TUBO 3" CH 3mm GALVANIZADO:	UNID	100,00
102	TUBO 3 1/2 CH3mm:	UNID	100,00
103	TUBO 4" CH 4mm:	UNID	100,00
104	TUBO QUADRADO 30X30 CHAPA N° 20, PRETO, BARRA 06 MTS:	UNID	100,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



105	TUBO QUADRADO 40X40 CHAPA N° 20, PRETO, BARRA 06 MTS CA - 36:	UNID	50,00
106	TUBO REDONDO 2" CHAPA N° 14 - BARRA 06 MTS:	UNID	125,00
107	TUBO REDONDO 3" CHAPA N° 14 - BARRA 06 MTS: CA - 36:	UNID	200,00
108	VEDA CALHA 280G	UNID	30,00
109	VIGA I 300X28:	UNID	10,00
110	VIGA I 200X19 ³ :	UNID	10,00
111	VIGA U 2"X13 - BARRA 6 MTS:CA - 36:	UNID	10,00
112	VIGA U 3"X13 - BARRA 6 MTS:CA - 36:	UNID	40,00

5. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no que couber, e no Decretos Municipal nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011.

5.2. Licitação destinada para participação exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS e itens para ampla participação conforme art. 48 inciso I e III da Lei Complementar 123/06.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com endereço e telefone de contato para fins de aferição;

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000 –
email:divisaalegrelcita@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto/serviço não atender as exigências do edital.

7.2 Para todos os produtos/serviço, considerar que a UND e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3 O transporte/realização e a descarga/realização dos produtos/serviços nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4 Caso o produto/serviço seja entregue/realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo/refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

7.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto/serviços ofertado. Para tanto, o produto/serviço será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto/serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto/serviço ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

7.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.8 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos/serviços discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter qualidade atendendo as necessidades municipais.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



8. DA IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A empresa contratada deverá dispor de estrutura adequada para a satisfatória execução dos serviços objetos da licitação.

8.2 – Os serviços não poderão sofrer interrupção provocada por avarias ou problemas provocados pela empresa contratada.

8.3 – A contratada deve dispor dos seguintes equipamentos para execução dos serviços: Furadeira grande e pequena, martetele, máquina de solda, lixadeira grande, lixadeira pequena, cabo de intenção para rede elétrica, andaimes, parafusadeira, torno mecânico e todos os itens pertinentes para a contratação.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORMA E PRAZOS:

9.1 Define-se como entrega, toda demanda da Administração dos produtos/serviços constante na lista detalhada na cláusula 1.1 deste termo.

9.1.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no Almoxarifado ou em outro local definido pela administração, no município de Divisa Alegre, nos prazos 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min.

9.2 - Define-se como serviços solda em geral, maçarico de corte e torno (portões, grades, parques infantis, academia ao ar livre, postes de iluminação, carretas de ferro, janelas, portas, lâminas de trator, chapas grossas e similares).

9.2.1 - Fica vedada a acumulação de serviços solicitados.

9.3 – A execução de serviços deverá ser realizada em dias úteis, nos locais demandado, iniciando no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos com o tempo estimado para cada serviço, já definido no momento da solicitação através da Ordem de serviço.

9.3.1 Caso detecte alguma falha no fornecimento/execução e se os produtos/serviços não corresponderem à qualidade exigida, os mesmos serão devolvidos/rejeitados no ato da entrega, e a contratada deverá efetuar a troca e/ou refazer satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas),

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – São obrigações da Contratada, além das já especificadas no Edital do pregão Presencial:

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000 –
email:divisaalegrelcita@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



- I. Fornecer os produtos/serviços nos prazos e nas condições programadas;
- II. Entregar parceladamente os produtos/serviços de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos;
- III. Efetuar a troca dos produtos/serviços recusados em decorrência de falha no fornecimento/execução e não corresponderem á qualidade exigida, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- IV. Proceder o transporte das mercadorias em estrita observância ás normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- V. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, incluídos aí, frete, carga e descarga, transporte, alimentação, hospedagens, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros e outros;
- VI. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VII. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.
- VIII. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – São obrigações da contratante, além das que serão especificadas no Edital do pregão Presencial:

- I. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Contratada possa desempenhar bem suas funções;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- IV. Notificar, por escrito, a empresa Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos/serviços, solicitando a sua imediata substituição;
- V. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.

12.1 O Setor de Compras e Almoxarifado é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados, prazo de validade e execução).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



13. PAGAMENTO:

13.1 – A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar Nota Fiscal e Fatura correspondente aos produtos/serviços fornecidos.

13.2 – A Prefeitura Municipal de Divisa Alegre – MG reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os dados estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame ou se a descrição dos produtos/serviços não estiver em conformidade com as devidas especificações.

13.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

14. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

15.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento/execução correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

OBS:

- 1- Os preços deverão estar incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade **PP/RP nº 015/2022.**

Este termo foi elaborado e aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

JOSE MARCOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000 –
email:divisaalegrelcita@yahoo.com.br